

# GAZETA D'ESPINHO

PUBLICAÇÃO SEMANAL

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

RUA DO PASSEIO ALEGRE, 19

ESPINHO

EDITOR

José João Ferreira

TYPOGRAPHIA PENINSULAR

26, RUA DE S. CHRISPIN, 28

PORTO

## Os salvadores

Passam na politica contemporanea certos agrupamentos com epithetos e cognomes picarescos, typicos ou em contraste frisante da significação etimologica do termo.

Assim surgiram os *nephebatas*, os *bati-barbas* etc. Os *salvadores* são tambem um genero bem definido e complexamente irradiado por varias parcialidades. Individuo ou grupo que appareça na liça do debate ou faça ingresso na administração publica, assumindo os ares mavorticos de intransigente traga-moiros—é o *salvador* authenticico que o publico desdenhoso acolhe com a indifferença trocista dos desilludidos.

Em summa os salvadores politicos falliram, desacreditando o vocabulo, torcendo ou invertendo-lhe o sentido.

Aqui em Espinho tambem logrou implantar-se e medrar, á mercê do favor publico, a raça espuria a que alludimos, sem intento de mal intencionada referencia.

Se não vejamos... Pouco antes da formação do concelho d'Espinho apregoára-se a necessidade absoluta d'um regimen moralizador na administração dos negocios parochiaes. Após tentativas com mais ou menos exito, chega-se a acreditar que haviam chegado os promettidos dos prophetas—os *salvadores*, os messias da sagrada tradição.

A obra prima d'esse supremo esforço patriotico ahí está: a alienação dos terrenos parochiaes a todo o custo e o tempo em via de construção. Resume-se toda a iniciativa de preteritas gerencias parochiaes em alienações operadas com atropello das leis e das formalidades indispensaveis; na conversão d'esse producto em obras, a que nem presidira a lisura e escrupulo da escolha do projecto, nem se compadecem com uma reassignação economica e viavel.

E' fora de duvida que n'este melindroso assumpto de administração local, vem sendo praticadas, segundo opiniões insuspeitas, verdadeiras atrocidades. De novo apontamos o assumpto ao criterio d'aquelles, aquem compete vigilancia e a quem vae a responsabilidade effectiva dos erros e das incriminações. E não julgamos demais insistir.

A lenda dos salvadores politicos, com radicações na administração publica dos centros provinciaes, vae resvallando ao mesmo descredito, ao ridiculo e controvertido significado, que, hoje, se exprime com accentuado intuito de desvirtuada e malevola intenção. Como *tractante* outr'ora se applicava, no bom sentido, a qualquer individuo de seus principios e hoje passou ao dominio de trivial epitheto para pessoa pouco honesta; assim tambem os salvadores da politica apenas salientam por qualidades de duvidosa virtude...

São d'este jaez muitos tartufos que vagueiam por esse mundo de Christo!

## A Justiça do Supremo Tribunal Administrativo

«Recurso numero.... em que é recorrente Joaquim Pinto Coelho e recorrido o auditor administrativo do districto de Aveiro. Relator o Ex.<sup>mo</sup> Conselheiro, vogal effectivo, Antonio Telles Pereira de Vasconcellos Pimentel.

Accordam em conferencia os do Supremo Tribunal Administrativo em negar provimento no recurso interposto da sentença do auditor administrativo d'Aveiro que julgou válida a eleição feita no concelho de Espinho no dia 6 de novembro proximo passado, e em que foram eleitos os vereadores para a Camara Municipal do referido concelho; porquanto os protestos foram contra protestados, e não juntou o recorrente documento algum com que prove as suas allegações contra as actas que se acham processadas legalmente, não tendo força probatoria as declarações feitas nas notas do tabellião cujas declarações são contradictadas por eleitores, e apenas se dá um facto referente a um protesto de que se faz menção na acta, e é a declaração da mesa em resposta aos protestos de que ao acto da contagem das listas assistiram alguns policias desarmados requisitados pela mesa, como meio de poder fazer-se a contagem, que exaltados queriam impedir, vociferando—*vamos á urna*; porém, este facto explicado pela mesa a folhas 25 verso em nada podia influir na votação, nem no resultado geral da eleição, e outra poderia ser a resolução d'este tribunal se a policia interviesse na votação e impedisse o acesso á urna, tolhendo a liberdade dos cidadãos; e assim confirmam a sentença recorrida pelos seus justos e legaes fundamentos.

Sala das Sessões do Tribunal em 11 de janeiro de 1905.  
Ahi o têm. Melhor, nem de commendam.

Theusis, véla a face e deixa cabir da tua mão impolluta a balança symbolica, porque os teus sacerdotes trahiram-te e formulam as suas sentenças em lingua bundal!

Pois então houve um iugenuo que se persuadiu de que lá no alto um areopago grave e circunspecto empunhava o gladio da justiça para corrigir os descertos da judicatura subalterna n'estas maravilhas de eleições! Ignorava elle que mais valle fiar na nuvem que passa na atmosphaera ou da nave que veleja sobre as ondas revoltas do oceano?!

Pois ahí tem o desengano.

E como deve sentir-se vingado o sr. auditor... porque peor que a sua sentença só o accordão que a confirma, e elle ao menos redigiu-a em portuguez intelligivel! Mas vamos a contas.

«Accordam, diz a doutissima decisão, que não sahiria mais pá-pa-fina, se n'ella collaborassem os *graciosos*, os *candidos* e os *meocos*... em negar provimento...

porquanto os protestos foram contraprotestados, e não juntou o recorrente documento algum com que prove as suas allegações contra as actas, que se acham processadas legalmente, não tendo força probatoria as declarações feitas nas notas do tabellião, cu-

jas declarações são contradictadas por eleitores...»

Este *cuja* é barbarismo que está a pedir tirocinio de escola primaria. Empregado com a significação de *que*, o *qual*, este adjectivo seria desculpavel da parte d'um escolar de primeiras letras ou d'um marçano boçal; a sabios de tal porte como os Conselheiros do Supremo Tribunal Administrativo, salvo seja, fica muito mal!

*Declarações feitas nas notas do tabellião*... não consta que no processo figure tal coisa, mas, emfim, lapso de confusão com as declarações feitas perante notario em instrumento avulso—o que não faz ao caso.

Porquanto os protestos foram contra-protestados...

Grande novidade! E d'ahi?

Conclue-se a improcedencia d'elles? Parece-nos pouco. Contradizer uma affirmativa não basta para demonstrar a não existencia dos factos affirmados. Se os protestos improcediam, cumpria mostrar-o ou demonstrar a procedencia dos contra-protestos. Dizer que uns e outros collidem, é não dizer cousa alguma que preste.

Mas não juntou o recorrente documento algum com que prove as suas allegações, contra as actas, que se acham processadas legalmente, não tendo força probatoria as declarações feitas nas notas, etc. Responde-se a isto, remetendo os conspicuos julgadores para doutrina do accordão d'este tribunal de 16 de janeiro de 1899.

E' verdade que a coherencia, a uniformidade da jurisprudencia não é o forte do mesmo tribunal.

Dizia um advogado veneziano a certos juizes da sua terra: *Illustrissimi signori, l'anno passato avete giudicato cosi, e questo anno, in medicina lide, avete giudicato tutto il contrario; e sempre bene.*

Por cá, na occidental praia, louvado Deus! tambem ha juizes e tribunaes... sufficientemente venezianos.

E então das actas que se acham processadas legalmente? Pôde lá duvidar-se?

Uns modelos de legalidade!

Exemplos:

Acta da constituição da mesa referindo que a proposta do presidente fora approvada por acclamação. Tão veridico que, na sua informação a folhas 24 e seguintes, a mesma mesa não fazendo certamente bem ideia do que seja esta especie de approvação, explica que o presidente declarou approvados os tres primeiros protestos e concordou a minoria dos eleitores que haviam regeitado a proposta a escolher os vogaes restantes.

Quanto á acta da eleição: d'onde consta quaes as operações electoraes que se effectuaram em cada um dos tres dias que a eleição durou? D'onde constam os pareceres fundamentados sobre os protestos e contra protestos? D'onde, a affixação do edital, fazendo publico o resultado final do apuramento; a observancia da formalidade da queima das listas, etc?

Acham-se pois as actas nos termos que prescrevem os art.<sup>os</sup> 76.º e 77.º da lei eleitoral?

Porque de duas uma: ou taes formalidades se não praticaram, e então o acto eleitoral correu illegalmente, ou se observaram e as actas são ommissas, e n'este caso... tirem a conclusão.

O que estamos em crêr é que os illustres julgadores, assoberba-

dos por demasiadas occupações, não tiveram ensejo de lêr as actas detidamente.

Diz mais o douto accordão: «e apenas se dá o facto referente a um protesto de que se faz menção na acta, e é a declaração da mesa em resposta aos protestos de que ao acto da contagem das listas (o italico é do accordão) assistiram alguns policias desarmados requisitados pela mesa, como meio de poder fazer-se a contagem que exaltados queriam impedir, vociferando—*vamos á urna* (o grifo, é tambem do accordão); porém, este facto explicado pela mesa a folhas 25 verso, etc».

Perceberam esta algaravia?

Aqui por força andou d'edo do Nicolau, o continuo lá de casa *cujo* é da privança, *primae admissionis*, na phrase de Seneca, dos illustres areopagitas. Um modelo de clareza assim! A tanto não alcançaria o talento do sr. Relator, ainda que é muito grande!

O caso é que a leitnra d'estes dizeres sibyllinos deixa-nos graves e preocupados, como um oraculo de Trophonius.

Porque, em verdade tendo occorrido bastantes factos na eleição e varios protestos, como é que *openas se dá um facto referente a um protesto*? É será o protesto referente ao facto ou o facto ao protesto? De que se faz menção na acta? Do facto ou do protesto? E será a declaração da mesa em resposta aos protestos de que ao acto etc., o que constitue o tal facto mysterioso? Não parece, porque lê-se depois: *porem este facto explicado pela mesa*...; o que se refere visivelmente á assistencia dos policias. Mas então impropriedade d'aquelle plural, porque este facto foi objecto d'um protesto e não de protestos, e a alludida declaração da mesa entende-se com esse mesmo protesto.

Emfim, um embroglio que faz suar o topete.

Seja como fór, a apreciação que esta occorrença suggeriu ao excelso tribunal abre-nos, mais que nenhuma outra, margem para aquiatar o seu singularissimo criterio.

Mas até outra vez.

## PICLES... NICLES

DYNAMITONAMIA

E as mães que o som terribil escuitaram aos peitos os filhinhos apertaram.

O Espaventa tem a mania das alturas... Ama o foguete! Devido a tal feito Tem produzido no ar mil diabruras, Os foguetões de dynamite e assobio, Pondo em risco milhares de creaturas, Que ao verem tanto fogo... sentem friol!

Explica-se hoje a hybrida união, Do Espaventa ao Moreira catavento. Por concordarem que a força e o talento Se resumem no morteiro e foguetão.

Na passada sessão de quinta-feira, O Funga, p'ra não dar estenderete, Deitou discurso mudo, que o Moreira Applaudiu com o estrondo d'um foguete!

Estando ha dias o Funga com fastio, E appetecendo-lhe comer uma omelette, Grita a creada—Que seja d'assobio, Com tempero de bombas de mosquete!

O Espaventa como é mais famfarrão Se lhe falta, raras vezes, o appetite. Prefere o appetitivo—fogueteão Cam molho de tomate e dynamite,

Roto mendigo procura o Funga H. Supplica-lhe, soluçando, uma esmola, Diz-lhe o Funga commovido—toma lá— E deita-lhe na mão... uma pistola!

Um outro implora de mãos postas Ao Espaventa amparo e protecção, Este dá-lhe um foguetão de tres respostas, Um obuz, uma bombardia e um canhão!

Será lançado, brevemente, nos mercados Um producto espeical para consumo: =Foguetes em conserva= preparados Com um molho de... polvora sem fumo!

Consta que o Espaventa vae Aveiro Cumprimentar o chefe do districto, Aquem presenteará com um morteiro E uma duzia de foguetes com apito!

E não espanta, que a bem da humanidade, E a mim ninguem me tira este palpito, Que seja em breve por sua magestade Agraciado

Barão do Dynamite.

## JUIZ DA COMARCA

Pertence ao integerrimo juiz de direito d'esta comarca o artigo que abaixo transcrevemos do *Mundo Legal e Judiciario*.

Faz honra ao seu auctor, a quem não podemos nem devemos deixar de prestar o preito do nosso respeito e admiração.

Que S. Ex.<sup>a</sup> nos desculpe a offensa á sua modestia.

Eis o artigo:

### A administração da Justiça

«O direito de punir é uma verdade que não precisa de demonstrações, como a não precisa o direito de defesa. O bom senso aceita e não discute estas afirmativas.

A escola classica deve ser espurgada dos seus principios rigidos e austeros: á escola antropologica devem tirar-se-lhe os exaggeros, que atacam e offendem a liberdade do homem.

Devemos arrancar ao antigo symbolo da justiça classica a espada e a venda, deixando-lhe só a balança e a figura de mulher que a sustenta.

O juiz não deve olhar apenas para o facto criminoso, e para o artigo de lei que o pune. Procedendo assim, faria automaticamente a applicação das penas, e realisaria por completo a antiga concepção da justiça.

O julgador, em taes condições, seria apenas um instrumento da vingança social: seria um soldado do direito da força, cuja passibilidade lhe não permitiria suspender o gladio desembalhado, nem rasgar a venda para lhe deixar ver as contorsões das victimas em angustias.

O direito de punir actualmente está em plena evolução. E' um principio puramente humano com origem na liberdade e socialidade.

O juiz quando julga deve prescindir da espada, porque não tem carnes a rasgar, nem inimigos a combater: deve tirar a venda, porque precisa vêr as circunstancias em que o crime foi cometido, analisar as causas do facto, e estudar e percorrer o estado pathologico do espirito d'aquelle que tem a condemnar, ou a absolver.

E' preciso toda esta laboração

para bem decidir, e dar ao individuo e á sociedade o que a cada um pertence.

O juiz não é uma Nemezis irada, semp e prompta a ferir: é um homem investido das altas funcções de julgar os actos dos outros homens, que são seus irmãos, e não seus inimigos, que podem ser extraviados, e não perversos; que podem ter delinquido em virtude de causas occasionaes e imperiosas, e não em virtude de resoluções propositadas, e maldosamente intencionaes; que podem, enfim, ser irresponsaveis, ou estar em legitima defesa, e não serem por tanto criminosos.

Julgar é a missão mais difficil e melindrosa que tem o homem, e, por isso, no seu exercicio, é preciso ver alto, sem preconceitos e sem peias, que desorientem e prendam a consciencia de quem decide.

E' assim que eu encaro a missão de julgador; e a minha pratica está de harmonia com aquelles principios.

Apresentarei para exemplo quatro casos typicos:

Na comarca de Cuba julguei um homem accusado de ter furtado um pão. Houve prova plena e a confissão do réu.» Disse que tinha furtado, porque tinha fome.»

O réu tinha fome quando se apropriou d'um pão, que não era seu e quando respondia:

Absolvi o faminto. Na comarca de Valle Passos, julguei uma mulher accusada de furtar uma porção de batatas. Defendeu-se «tendo debaixo d'um chale andrajoso a mão esquerda resequida, e declarando que havia já dois dias que não tinha comido, quando arrancou as batatas da terra em que vegetavam.»

Absolvi a pobreza e o aleijão.

Na comarca de Mangualde julguei um rapaz de 15 annos, accusado de ter furtado um feixe de rodriça d'uma vinha.

Defendeu-se dizendo «que tinha sua mãe doente e a chorar com frio: que o matto ficava longe e a vinha estava esperto.

Absolvi este filho, porque para elle e para outro qualquer, nas suas circunstancias, a lei suprema—era aquecer sua mãe.

Na feira, comarca onde actualmente sou juiz, ainda ha poucos dias julguei um velho de 93 annos, uma sua filha, e um neto, accusados de terem furtado um pinheiro do valor de 1\$000 reis.

Defesa do velho: «a propriedade do matto era sua; mas estava hy-

pothecada ao queixoso, e foi cortar o pinheiro, para o vender e comprar uma camisa, porque a não tinha.»

Absolvi estes tres desherdados da fortuna; e absolveria o primeiro, parece-me, em outro qualquer crime. Aos 93 annos, com o registo criminal limpo, não se é criminoso voluntariamente.

Fallei d'estes meus julgados, não para me encarecer, que isso seria ridiculo, e talvez até aquellas sentenças, para muitos, em vez de louvor mereçam censura: fallei n'elles para mostrar apenas «que os juizes portuguezes não são insensiveis», e que o facto de terem sido delegados não os habilita a serem julgadores asperos e duros.

Creio que todos os meus collegas, melhor do que eu, comprehendem e executam a sua profissão.

Se ha excepções, que eu não conheço, é de lamentar, e não d'estranhar, porque as ha em tudo.

A justiça precisa ser benévola em muitos casos; mas na maioria d'elles, precisa ser energica, e acautelar-se do excessivo sentimentalismo, que norteia os escriptores de direito penal, e sobre tudo os da raça latina.

Entendo que deve haver caridade com os criminosos; mas é preciso não levar esta ao excesso, e lembrarmo-nos um pouco mais de assistir aos que trabalham honradamente, para os não deixar cair no desalento e... mais tarde no crime.

Vale mais prevenir que reprimir.

Carlos Augusto Pinto.

(Juiz de direito na comarca da Feira)

### Boletim elegante

Está gravemente enfermo o sr. Dr. Francisco Antonio Duarte de Vasconcellos, juiz da Relação no quadro.

Sentimos e faremos votos sinceros pelo prompto restabelecimento do illustre enfermo.

—Regressou da capital o nosso presado amigo Sr. Carlos de Mendonça, antigo deputado da Nação. —Encontra-se na Quinta de Freire, Castello de Paiva a esposa do nosso camarada de redacção Montenegro dos Santos.

—Está de novo entre nós o nosso sympathico amigo Sr. João de Pinho, digno e illustre recebedor do concelho d'Albergaria.

—Regressou de Lisboa á sua casa d'Espinho o Sr. José Augusto Ribeiro Guimarães.

## NOTICIARIO

### Camara Municipal

(sessão ordinaria de 19 de Janeiro)

Reniu-se, na ultima quinta-feira a, a camara d'este concelho. Presentes os srs.: Henrique Brandão (presidente), José Gomes, Antonio de Oliveira Salvador e João Francisco de Pina.

Foi lida, approvada e assignada a acta da ultima sessão.

Foi lida uma circular, muito desenvolvida, selicitando o apoio da camara para a fundação d'uma sociedade vinicola. Assignam a circular o sr. dr. Oliveira Feijão e outros.

—A camara tomou conhecimento de:

Telegramma do sr. Governador Civil d'Aveiro, pedindo a relação dos delegados da camara para a eleição da Comissão districtal. Já se satisfaz.

Officio do Governo Civil, pedindo a informação da camara, já dada, acerca da circular relativa á projectada circumscripção dos Districtos do Juizo de Paz.

—Officio da Comissão Districtal enviando devidamente approvado o orçamento ordinario do corrente anno.

Officio do sr. Sub-inspector do Circulo escolar, enviando para sanção camararia o orçamento de Instrução Primaria

—Officio da C. Geral do Cedi-

## ULTIMOS CASOS

— DO —

### ARREBENTA A BOMBA

por antonomasia—Padre André,

Seria a prece, Maria,  
Que rezaste noite e dia  
Que estarreceu o demonio?  
Que se persiste na faina  
Dava comigo e a sotaina  
P'ra dentro d'um manicomio!

Seria a prece, deidade,  
Que amainou a tempestade?

Se eu fôr para Esmoris,  
Maria, tens na matriz  
Do meu peito moradia,  
Que a tua Luz allumia.  
E saberás que Padre André  
Sempre foi o que inda é.

Mas desconfio, Maria,  
Que é breve a calmaria  
E temos nova tormenta;  
Mas desta vez o diabo  
Se tenta de mim dar cabo  
A bomba então arrebenta!

Vai causar grande rumôr  
Um livro que ando a compor,  
E a muito custo com... pus,  
E ás tuas rezas eu peço  
Para elle um bom successo.  
Quando eu der á luz!

João do Diabo.

Pois então...

Apoderou-se do *amanhã arrebenta a bomba* a mania das perseguições. Coitado! Em toda a parte vê uma... raposa. Deus se compadeca d'elle.

—Informam-nos que passou pela mente do sôr presidente a genial ideia de promover uma zagagata na sala das sessões para serem presos certos municipes que no uso d'um direito sagrado assistem ás reuniões camararias! Não esteja com meias medidas. Experimente e depois diga se gostou.

—Consta-nos que, como medida economica, va ser creado um lugar de amanuense na camara municipal.

Ou elles não tivessem prometido economias e honradez.

—Com desgosto soubemos que o *d'envasilha* emmagreceu bastante ha dias para cá.

E' o diabo. Quando não ha boa... meza até o appetite desaparece e d'ahi o abatimento de carnes.

Agarre-se aos amigos, hominho. Olhe que elles não olham a dinheiro... o que querem são bons cães de fila.

### CONDE DE AGUEDA

Na assignatura regia d'amanhã deve ser agraciado com o titulo de Conde d'Agueda o Sr. Dr. Manoel Homem de Mello, antigo deputado da nação.

### O TEMPO

O temporal de terça feira fez-se sentir desabridamente n'esta praia.

Uma ventania medonha, de permoio com saraiva de grande tamanho, varreu d'um extremo ao outro a povoação.

Nas proximidades da estrada da Feira desabou uma casa de construcção nova, pertencente ao Sr. Pedro Godinho.

Outras avarias houve, mas de menor importancia.

O mar conservou-se tambem durante alguns dias bastante agitado, sem todavia, ter causado novos desmoronamentos.

Felizmente o tempo amaciou um pouco.

### Coutas da gerencia camararia de 1903

Damos publicidade ao accordo da commissão districtal que

## SILUETES

Eu conheci um snjeito,  
E bom rapaz por signal,  
Que tinha o grande diffeito...  
De coisas... etc e tal.

Ninguem o comprehendia,  
Porque o resumo final  
De tudo quanto dizia  
Eram: coisas etc e tal!

O grande parlapatão  
D. Espaventa d'apui,  
E' uma segunda edição  
Do amigo que conheci.

De qualquer coisa que faz,  
Que tanta fazer ou fez,  
Mostra uma carta que traz  
N'algibeira ha mais d'um mez.

Sabeis o que s'ta na mao?  
Todos olham com avidez.  
Não sabeis? E' um cartão!  
Do meu amigo marquez.

Leva o dia, o anno, o mez,  
Inchado como um pavão,  
A mostrar o tal cartão,  
Do seu amigo marquez!

Por isso, leitor, bem vez,  
Que a similhança é real;  
Um—O Amigo marquez—  
O outro—Coisas... e tal.

Moralidade!  
Se fosse d'um—depennado  
O já tão celebre e artão,  
Estaria desterrado...  
No fundo d'um gavetão!

Juvenal.

approvou as contas do municipio referentes ao anno de 1903.

Dispensamo-nos agora de commentarios sobre o assumpto

ACCORDÃO

Visto a conta de receita e despesa da camara Municipal do concelho d'Espinho, relativa ao anno civil de mil novecentos e trez, e em que foram gerentes o Doutor Joaquim Pinto Coelho, José Antonio Pires de Rezende, Alexandre Pinto Alves Brandão, João Francisco da Silva Guelim, Antonio d'Oliveira Salvador Junior e João Francisco de Pina, mostra-se que por accordam interlocutorio foi a Camara e Administrador do concelho mandados ouvir sobre a materia de reclamação de folhas sessenta que contra o conta se apresenta por parte do vereador Antonio d'Oliveira Salvador Junior, dizendo aquelle o que lhe pareceu de sua justiça, mas nada tendo este informado; mostra-se que a receita arrecadada, incluindo o saldo de um conto setenta sete mil novecentos e quatro réis do anno antecedente, foi de sete contos cento sessenta sete mil seiscentos noventa sete réis, e a despesa effectuada de cinco contos cento mil cento trinta seis réis, passando o saldo de dois contos sessenta dois mil quinhentos sessenta um réis, do qual um conto seiscentos setenta sete seiscientos trinta oito réis em conta da viação, e o resto, na importancia de trezentos oitenta quatro mil novecentos vinte tres réis em conta do municipio.

Most a-se que a conta se acha regularmente organizada e bem discriminadas as verbas pertencentes aos dois cofres.

Mostra-se que a conta esteve exposta á reclamação não havendo quem contra ella reclamasse, a não ser o citado vereador Salvador Junior; mostra-se que a despesa se acha devidamente comprovada, sem excessos d'autorisação orçamental.

O que tudo visto e ouvido o Ministerio Publico accordamos da Commissão Districtal, depois do julgarem improcedente como com effeito julgam, a reclamação de folhas sessenta, conformando-se com as razões expostas pela camara reclamada, em approvar a presente conta com o saldo total de dois contos sessenta dois mil quinhentos sessenta mil reis, sendo um conto seiscentos setenta sete seiscientos trinta oito réis, em conta do cofre da viação, e o restante, no valor de trezentos oitenta quatro mil novecentos vinte e tres, em conta do cofre do municipio no seguinte sob a responsabilidade dos mencionados gerentes que, quanto no mais julgam quietes. Intime-se. Aveiro vinte oito de Dezembro de mil novecentos e quatro. Albino de Mello—Ferreira—Alvaro d'Eça—Elias—Ribeiro—Lima.—Fui presente S. Feio.

Participação Commercial

Do nosso presado amigo e conceituado ourives sr. Silverio Strecht recebemos a seguinte carta:

Porto, 1 de Janeiro 1905

Ex.º Sr.

Participo a V. Ex.ª que, por escriptura publica, lavrada nas notas do tabellião Dr. Antonio J. d'Oliveira Mourão, acabo de associar á minha casa o meu antigo empregado Antonio Pires Corrêa d'Azevedo Junior, ficando todo o activo e passivo da minha antiga casa a cargo da firma Silverio Strecht & Pires.

Fico esperando dever-lhe a subida fineza de tomar a devida nota e que continue dispensando a mesma deferencia á nova firma.

Dé V. Ex.ª

Att.º venr.º e obrig.

Silverio Strecht

Contrafacção de Marcas Questão importante

Um nosso presado assignante, um dos mais respeitaveis e importantes commerciantes do Rio de Janeiro, pede-nos que transcrevamos do conceituado jornal brasileiro Gazeta de Noticias, de 21 de dezembro ultimo, a seguinte local:

Por causa de molhos

Um outro protesto foi feito hontem no nosso foro e que será resolvido por meio de uma acção summaria.

Trata-se de uma questão de molhos, entre os dois importantes industrias estrangeiros Leal & Perrius e Brandão, Gomes & C.ª

Os Srs. Leal & Perrius, fabricantes de conservas e molhos estabelecidos em Worcester, Inglaterra, querem processar aquella firma tambem industrial e estabelecida em Espinho, reino de Portugal, pelo crime de contrafacção de marca de fabrica. Desejam a decretação judicial da nulidade dos registros das marcas effectuadas pelos Srs. Brandão, Gomes & C.ª na juncta commercial d'esta capital, por serem estes registros de marcas de molhos inteiramente identicas ás anteriormente usadas e registradas pelos supplicantes.

A acção vae correr perante o Dr. Nabuco de Abreu, juiz commercial, devendo os réos serem citados por meio de carta precatoria rogatoria, para veremselhes proporem a acção.

CARTA ABERTA

Ao Commercio espinhense

Caros collegas:

Am de obstar á crescente aviação de negociantes ambulantes que, em todas as epochas, mas especialmente na epocha balnear, costuma infestar esta praia, torna-se absolutamente necessario que nós collectivamente exijamos do municipio uma medida de protecção.

Com os vendedores ambulantes o publico nada lucra sem o municipio.

Em todos os estabelecimentos se encontram os mesmos generos que esses negociantes offerecem, á venda, pelos mesmos preços, e ainda garantidos pela prohibidade commercial dos seus proprietarios, porque todos são ciosos d' seu bom nome e primam em apreosentar bons generos á venda. Mas veem esses ambulantes, munemse de uma simples licença de 600 réis, que cousa alguma rende para o cofre camarario, pois são apenas emolumentos de secretaria, fazem o seu negocio e vão para suas casas com o lucro no bolso; enquanto nós cá ficamos para pagar as pesadas contribuições, as pesadissimas rendas de casas, a empregados, etc., e com as fazendas esquecidas no lote, a maior parte das vezes a deterioraremse. Exijamos pois uma medida de protecção. Mas collectivamente e de uma maneira energica se não encontrarmos no municipio a adopção de medidas a que temos todo o direito.

Não posso prever o acolhimento que terá entre os nossos collegas esta minha desprezenciosa carta. E' de calcular, porem, que o seja com a indifferença com que a nossa criminoso indolencia tem recebido outras louvaveis iniciativas. Mas eu não largarei mão do assumpto, que julgo de capital interesse, se a amavel complacencia do Director d'este semanario permittir que lhe occupem algum espaço.

Espinho, 22 de janeiro de 1905.

Collega dedicado,

Fran isco de Rezende.

Publicações Recebidas

O Passatempo, n.º 105, inserto o seguinte summario.

«A burrinha da Bébé»—Estampada de pagina.

«Chronica», por Antonio de

HORARIO DOS COMBOIOS

DE ESPINHO AO PORTO				DO PORTO A ESPINHO			
HORAS		Indicações		HORAS		Indicações	
ESPINHO	CAMPAN. S. BENT			S. BENTO	CAMPAN. ESPINHO		
MANHA	P. 22	Ch. 5,20	(c) Tramway (b)	MANHA	P. 4,35	5,8	5,38 Omnibus
	5,5	6,30	6,38 Tramway (a)		5,42	5,50	6,44 Tramway
	6,23	7,5	7,20 Correio		7,7	7,13	8,11 Tramway (a)
	7,0	7,56	8,8 Tramway		8,33	8,41	9,35 ramway
	8,11	9,8	9,16 Tramway (b)		10,9	10,47	11,12 Tramway (b)
	9,50	10,49	10,57 Tramway		11,0	11,20	12,2 Mixto
TARDE	10,26	11,19	11,34 Mixto	TARDE	12,7	12,15	1,9 Tramway
	11,50	12,50	1,2 Tramway (a)		1,55	2,30	3,21 Mixto
	1,30	2,29	2,37 camway		3,32	3,40	4,34 Tramway
	3,5	4,2	4,13 Tramway (b)		4,20	4,30	4,58 Expresso
	4,53	5,52	6,6 Tramway		4,32	4,40	5,45 Tramway (b)
	6,30	7,32	7,47 Tramway (a)		6,7	6,15	7,7 Tramway (a)
7,46	8,43	8,51 Tramway (b)	7,2	7,10	8,4 Tramway		
8,40	9,37	9,46 Tramway	7,55	8,10	8,43 Correio		
10,0	10,30	10,40 Expresso	9,30	9,40	10,34 Tramway		
10,54	11,59	12,14 Mixto	12,32	12,40	1,34 Tramway		
11,25	12,23	12,31 Tramway					

OBSERVAÇÕES

- (a) Estes comboios com 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, fazem serviço de passageiros, bagagem e recovagens entre Porto e Aveiro e vice-versa.
- (b) Estes comboios com 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, fazem serviço de passageiros, bagagem e recovagens entre Porto e Ovar e vice-versa.
- (c) Este comboio com 2.ª e 3.ª classes só se effectua desde março em diante ás das-feiras e não vae a S. Bento.

Campos Junior. Os nossos inventos; o feito historico dos portuguezes; o Nonio de Pedro Nunes e a Passarola do padre Gasmão; i ventos contestados; a navegação aérea; os brasileiros; a má ventura do padre Voador. Cinco illustrações.

«Igreja de Inhambane» Photogravura.

«Russia e Japão»—Passagem d'um féretro—Photogravura.

«Porto Rua de S. João» Photogravura.

«O general Stoessel»—Photogravura.

«Rio de Janeiro» Escola Militar Photogravura.

Névoas, versos de Oscar Prati.

«Uma epopêa»—A capitulação de Porto Arthur.

«Rio de Janeiro»—Bahia do Bota-Fogo—Photogravura.

«Aguia Morta» Continuação do romance de Antonio de Campos Junior, com duas illustrações.

Cada numero semanal de 16 paginas 20 reis.

Por assignatura: 250 réis por trimestre. Agradecemos muito penhorados.

A redacção.

—Recebemos o fasciculo n.º 24 do sensacional romance «O Conde de Monte Christo», que a A Lisbonense traz em publicação.

—A mesma empresa enviou-nos tambem o fasciculo n.º 5 da «Mulher do Bandido».

ANNUNCIO

AVISO

Joaquim dos Santos Capella avisa todos os que tiverem penhores em sua casa em divida de 4 mezes e mais os juros que os vão pagar até ao dia 27 do corrente. Não o fazendo serão vendidos em leilão no dia 29 seguinte.

Espinho, 10 de janeiro de 1905

ELLA...

A's vezes trémula, inquieta. Como estrellas em noite escura, Encontro-a, lagrima pura N'um calix de violeta. Se os anjos choram de encanto, Deve assim ser o seu pranto

Que vezes a não admiro A exalar-se da rosa. Como de bocca formosa Mudo e intimo suspiro! Então a sua existencia Não passa de pura essencia

Ouçõ-lh em noutes serenas, E noutes tempestuosas, Como umas vozes saudosas Que parecem ais apenas, Não sei que linguagem falla N'esses gemidos que exhala.

Quantas vezes ao sol posto. N'aquellas nuvens douradas, L'he estou a ver desmanchadas As tranças por sobre o rostol Fica-me a alma suspensa N'aquella abobada immensa!

Mas quanto mais admiravel Quanto tudo em si resumel... Quando é orvalho e perfume, Mysterio e luz inefavel... E' não me fartar de a ver, Em fórma d'anjo ou mulher!

João de Deus

PECHINCHA

Alcool de 1.ª qualidade para beneficiação de vinhos vende-se nos armazens do sr. Manoel Soares Cambra rua de General Torres Villa Nova de Gaya. Os pedidos devem ser feitos directamente ao mesmo sr.

PRIMACIAL

E' incomparavelmente o melhor Cognac Nacional feito de pura aguardente de vinho.

Analysado chimicamente pelos Laboratorios do Instituto Central de Lisboa e Municipal do Porto, impõe-se como uma bebida:

sem rival, de excellente palladar e medicinal.

Eis a razão do successo que tem obtido em todas as confeitarias, cafés e mercearias de primeira ordem, onde se encontra á venda.

Experimentem o

COGNAC PRIMACIAL e verão.

Preços modicissimos. Queiram pedir as respectivas tabelas ao Deposito Geral.

Oliveira & Filho

Rua do Visconde das Devezas, 144

Telephone Villa Nova de Gaya. 173.

A Estação

Jornal illustrado de Modas para Senhoras publicando annualmente:

24 numeros de 8 paginas, illustrados com mais de 2000 gravuras representando artigos de toilette para senhoras, roupa branca, vestuarios para crianças, enxovias, roupa branca e vestuarios para homens e meninos, atalhados, objectos de mobilia, adorno de casa, etc. todo o genero de trabalho de agulha, bordado branco e a matiz a ponto de marca, doormatos, costura ou renda, pontos em claro sobre renda, cambrã ou filó, renda irlandeza, bordado em filó, crivos — todo o trabalho de tapeçaria, tricot, crochet, frivolité, guipure, ponto atado, renda de bilro — flores de papel, panno, pennas, finalmente mil obras de fantasia que seria longo relatar.

O texto que lhes fica junto clara e minuciosamente descreve e explica todos esses desenhos, ensinando o modo de executar os objectos que representam.

12 folhas grandes contendo além de numerosos monogramas, iniciaes e alfababets completos para bordar em relevo ou a ponto de marca, 200 n.ª. Les pelo menos, em tamanho natural, completados, segundo as necessidades com moldes reduzidos indicando claramente a disposição das partes de que se compõe o modelo e mais de 400 desenhos de bordado branco, matiz, soutache, etc. Cumpre notar-se que essas folhas comparadas ás de qualquer outro jornal são-lhes muito superiores, pois que em igual superficie publicam tres ou quatro vezes mais material.

36 figurinos de modas, coloridos primorosamente a aguarella por artistas de merito em formato igual ao do jornal.

Para prova da superioridade incontestavel d'essa publicação e verificação de que realmente os seus 24 numeros e 12 folhas de moldes contém maior quantidade de modelos do que outro qualquer jornal de modas, enviar-se-lha gratuitamente um numero — peçimem a quem o pedir por escripto.

Assigna-se em todas as livrarias, e na de ERNESTO CHARDIN — Porto. Principia no dia 1.º de qualquer mez

PREÇO EM TODO O REINO: em anno 600 reis, seis mezes 300 reis, numero unico 100 reis



OFFICINA

— DE —

PICHELEIRO E LATOEIRO

— DE —

Santos Silva & Irmão

Rua DE BANDEIRA COELHO N.º 77 — ESPINHO

Deposito de encanamentos de ferro e chumbo para installações de agua e gaz. Torneiras de todos os systemas para agua e gaz. Bacias e apparatus para retretes. Bombas para poços, aspirantes e de pressão. Gazometros para acetylene os mais perfeitos e economicos, bicos e accessorios para os mesmos. Deposito de louça esmaltada para serviço de cozinha, etc.

Preços sem competencia

Ha pessoal habilitado para fazer installações para agua ou gaz tanto em Espinho, como nas provincias.

Photographia Evaristo

MEDALHA DE PRATA NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE PHOTOGRAPHIA DE LISBOA DE 1899

Avenida Serpa Pinto — (em frente á Estação)

ATELIERS DE PRIMEIRA ORDEM

Fazem-se com esmero todos os trabalhos photographicos, desde as miniaturas para medalha, até ás ampliações em tamanho natural; tudo pelos mais modernos processos e por preços muito reduzidos.

Retrato Estampilha — Retrato Bilhete-Postal

TODAS AS NOVIDADES

Especialidade em retratos de creanças

PHARMACIA CENTRAL

— DE —

ALBERTO DELGADO

Rua Bandeira Coelho, 54

Rua do Norte, 118 a 122 — ESPINHO

PHARMACIA REZENDE

Largo de Nossa Senhora d'Ajuda N.º 5

ESPINHO

Aviam-se receitas a qualquer hora do dia e da noite, com o maximo escrupulo, asseio, promptidão e sob a direcção pessoal do proprietario da pharmacia.

TYPOGRAPHIA PENINSULAR

DE

Monteiro, Gonçalves & C.ª

N'esta bem montada officina typographica imprime-se com promptidão, nitidez e por preços excessivamente baratos todo e qualquer trabalho que se diga pertencente á arte typographica, taes como: facturas, mappas, recibos, enveloppes, cartões de estabelecimentos, memorandums, circulares, obras de livros, jornaes diarios e semanaes e de de o simples e modesto cartão de visita a 150 réis o cento e mais preços. Fazem-se impressões em todas as cores.

24 - RUA DE S. CHRISPIM 26

PORTO

(Com entrada pela Rua dos Mercadores 171)

Em Espinho

Encarrega-se de tomar conta de todas as encomendas o sr. Faustino d'Andrade, Passeio Alegre, 74,

COMPANHIA DE SEGUROS SEGURANÇA DO PORTO

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Capital 1 000:000\$000

Fundada em 1833

Toma seguros terrestres e maritimos

E' agente d'esta companhia nos concelhos de Espinho e Feira o ex.º snr. Antonio Montenegro dos Santos, notario em Espinho

COLLEGIO PROGRESSO

Espinho — Rua do Norte 45 — Espinho

Reabre as suas aulas no dia 3 de Outubro

Recebe alumnos externos, internos e semi-externos

A Directora

Rosa de Faro Vianna

CAIXÕES FUNERARIOS

E FLORES ARTIFICIAES

EXECUÇÃO PERFEITA E RAPIDA

Belmira de Souza Reis

Alugam-se fatos para anjinhos e communião — Preços modicos Rua Bandeira Neiva, 56 — Espinha

MANTEIGA DE FIAES

DA

QUINTA DO DR. ELYSIO DE CASTRO

A melhor manteiga nacional, de esmerado fabrico e sabor excellente.

De puro leite, higienica e substancial

DEPOSITOS;

Porto — Tabacaria Gonçalves: Rua Sá da Bandeira, 109. Mercaria Amaranense: D'Almeida do Bolhão

Coimbra — Cooperativa dos Empregados Publicos.

Lisboa — João da Fonseca Cruz: Rua de S. Julião, 182.

Espinho — Bazar Universal.

Vende-se em latas e boides

HOTEL E RESTAURANTE

DO

CAFÉ CHINEZ

DE

José Fernandes do Lago

Praia d'Espinho

Aberto todo o anno. Proximo á estação.

Officina de picheleiro e latoeiro

DE

Francisco Aguiar Villela

401, Rua de S. Domingos, 103 PORTO

Deposito de encanamentos para installações de agua e gaz

Tubos de ferro simples e galvanizados de todas as dimensões e accessorios para os mesmos: tubos de chumbo, torneiras de valvula para pressão de agua da Companhia; apparatus para latrinas, valvulas para bacias e bombas de pressão para poços de qualquer altura.

Fazem-se e collocam-se para-raios

Installações, gazometros e bicos de todas as qualidades para gaz acetylene

Tem pessoal competentemente habilitado para assentamento dos encanamentos para agua ou gaz

Encarrega-se de mandar operarios para assentamento de bombas e encanamentos para as provincias.

ALQUILARIA

Joaquim Pereira Alves Ricardo, ex-cocheiro do Ex.º Snr. Luiz Ferreira Alves, participa que tem no largo da Senhora d'Ajuda, Espinho, em frente ao posto policial, trens de aluguer, para qualquer ponto de destino. Em Paços de Brandão podem os Ex.ºs freguezes fazer as suas requisições ao snr. Augusto Pinto Pereira Rosas.

Esperando receber as ordens dos seus freguezes, a todos garante um bom serviço e modicidade de preços.

ARMADOR

Domingos Ferreira d'Oliveira Pinto, do logar da Igreja, freguezia de Silvalde, encarrega-se de armações para funeraes, festividades, etc.

Preços convidativos. Em Espinho recebem-se encomendas na alfaiataria do sr. João Augusto da Silva, á rua do Cruzeiro, 119 e 121, onde se prestam todos os esclarecimentos necessarios.

Agente das Companhias de Navegação

Para o Brazil e Africa

Vende passagens de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe para o Pará, Manaus, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos e mais portos do Brazil e para Africa.

Encarrega-se de solicitar passaportes e obter, no Porto e nas provincias, com toda a brevidade, todos os documentos necessarios para os mesmos, e bem assim de indicar gratuitamente as reservistas a fórma de poderem obter as suas licenças.

Para mais esclarecimentos, dirigir a

Antonio Dias Lopes

Rua de Santo Amaro n.º 41

Mattosinhos (LEIXÕES)

Aguas da Curia

(Mogofores—Anadia)

SULFATADAS CALCICAS

Estabelecimento balneo-therapico a 2 kilometros da estação de Mogofores. Carros á chegada de todos os comboios. Hotel perto dos banhos.

Indicações.—Para uso interno: artrosismo, gotta, lithiase urica; lithiase biliar, engorgilamentos hepaticos, catarrhos viscaes, catarrho uterino.

Uso externo: em diferentes especies de dermatoses

A venda em garrafas de litro.

Preço... 200 réis

Advertisement for 'Fabrica de corôas e flores artificiaes' featuring a coat of arms and various medals. Text includes 'LA VILLE DE PARIS', 'FABRICA DE COROAS', 'e flores artificiaes', 'COROAS FUNEBRES', 'RAMOS para altar. Grande sortido de plantas para adorno. Flôr de laranja, e todos os aprestos para flores.', 'DEPOSITOS NA PROVINCIA COIMBRA — Manoel Carvalho', 'FIGUEIRA DA FOZ — José Neves Zuzarte', 'SANTAREM — Fonseca & Souza', 'BRAGA — Pinheiro & C.ª'.

GAZETA D'ESPINHO

ASSIGNATURAS

(PAGAMENTO ADIANTADO)

Cada anno, em todo o reino e colonias. 800 réis Para os paizes estrangeiros accresce o porte do correio.

PUBLICAÇÕES

Annuncios e communicados—cada linha. 40 réis Repetições. 20

(10 por cento de abatimento aos snr s. assignantes)